



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

Justificativa ao Projeto de Lei nº. 153, DE 2023

Originalmente criada para celebrar o casamento do Rei Ludwing I em 1810, a Oktoberfest, na época ainda príncipe, fez tanto sucesso que a comemoração utilizando as tradicionais tendas, existem até hoje, e foi recriada em diversos municípios, sendo que em nosso país a Oktoberfest Blumenau tornou-se a maior festa alemã das Américas.

Segundo informações da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, responsável pela organização do primeiro evento Oktoberfest Blumenau, contou com a presença de 120 mil pessoas, que consumiram um total de 103 mil litros de chope, e a venda de 12 toneladas de alimentos em dez dias de evento, o que ajudou a economia da cidade e incentivou o turismo.

Nesse contexto, é de conhecimento da população mogiana que tal evento já foi realizado no município de maneira particular, organizado pela Steak's, e já conta com quatro edições, as quais foram sucesso de público, conforme os organizadores, os quais garantem ser a Maior festa Cervejeira da Região do Alto Tietê.

O presente projeto visa oficializar e inserir o evento Oktoberfest, no Calendário Turístico das Festividades do Município, com o escopo de movimentar a cadeia turística da cidade, haja vista que muitos participantes e frequentadores vem de outros municípios, para celebrar o festival já conhecido mundialmente.

Consigno também que tal ação gera empregos diretos e indiretos, e possui também caráter cultural, econômico, social e criativo. Ainda que, por ser único na região, torna Mogi das Cruzes o principal destino dos amantes de cervejas, comidas típicas e boa música.

A proposta tem como objetivo incentivar o turismo, impulsionar a economia local, dar visibilidade aos produtores de cerveja artesanal do município e ainda proporcionar momentos de diversão e confraternização para os moradores e visitantes do município.

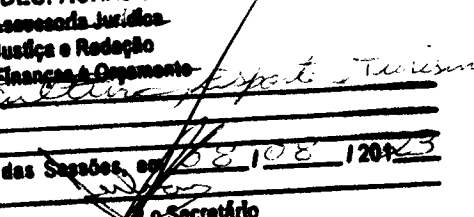
Pela relevância do tema, esperamos dos nobres colegas desta Casa a aprovação da presente proposição.


FRANCIMÁRIO VIEIRA
Vereador – PL

**CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSOES DE**

Assessoria Jurídica
 Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento
Interv. Esp. Turismo

Sala das Sessões, em 08/08/2023


O Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, SÃO PAULO, 08/08/2023, 10h26, 025975/12



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



PROJETO DE LEI N.º 153 , DE 2023

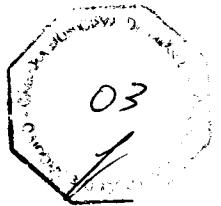
Institui e Inclui no Calendário Oficial de Eventos e Festas do Município de Mogi das Cruzes a Festa de Oktoberfest e dá outras providências.

Artigo 1º. Fica oficializado e inserido no Calendário Oficial de Eventos e Festas do Município de Mogi das Cruzes, a Festa Oktoberfest, a ser realizada, anualmente, no mês de outubro.

Artigo 2º. O Poder executivo poderá firmar parcerias e convênios com entidades e empresas para ações promovidas pelo evento de que se trata essa lei

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação


FRANCIMÁRIO VIEIRA
Vereador – PL



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 153/23

De iniciativa legislativa do Vereador **JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO**, a proposta em estudo dispõe sobre instituir e incluir no Calendário Oficial de Eventos e Festas do Município de Mogi das Cruzes a Festa da Oktoberfest.

A propositura, segundo o autor, tem por objetivo movimentar a cadeia turística da cidade, além de aquecer a economia, gerando empregos diretos e indiretos, pois atrairia para o município segmentos diversos como por exemplo: de bebidas (cervejas de todos os tipos), comidas típicas e de boa música.

No mais, analisando o Projeto de Lei, nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, e não havendo nenhum óbice jurídico, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 25 de agosto de 2023.


FERNANDA MORENO

Presidente da Comissão de Justiça e Redação – Relatora


JOHNROSE JONES LIMA
Membro


CARLOS LUCARESKI
Membro


IDIGUES FERREIRA MARTINS
Membro


MILTON LINS DA SILVA
Membro



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Projeto de Lei nº 153/2023

A presente proposta de iniciativa legislativa do **Vereador José Francimário Vieira de Macedo**, dispõe sobre a instituição do evento "Festa de Oktoberfest".

Em síntese, o Projeto de lei em destaque tem como objetivo inserir o evento Oktoberfest, no Calendário Turístico das Festividades do Município, com o escopo de movimentar a cadeia turística da cidade, haja vista que muitos participantes e frequentadores podem vir de outros municípios para celebrarem o festival já conhecido mundialmente.

Por sua vez, o parecer da Comissão de Justiça e Redação, opina pela normal tramitação.

Assim, analisando o presente Projeto de Lei, nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 21 de novembro de 2023.

PROF. EDUARDO HIROSHI OTA

Presidente – Relator

EDSON ALEXANDRE PEREIRA

Membro

MAURO MITSURO YOKOYAMA

Membro

MILTON LINS DA SILVA

Membro

OSVALDO ANTONIO DA SILVA

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



Ofício nº 532/2023 – GPe

Mogi das Cruzes, 19 de dezembro de 2023

À Sua Excelência

CAIO CÉSAR MACHADO DA CUNHA

Prefeito do Município de Mogi das Cruzes

NESTA

Senhor Prefeito:

Ao tempo em que cumprimentamos Vossa Excelência, servimo-nos do presente para encaminhar, nos termos do art. 82 da Lei Orgânica do Município, o autógrafo de projeto de lei, abaixo descrito, o qual mereceu aprovação no Plenário desta Edilidade em Sessão Ordinária realizada nesta data de 19 de dezembro de 2023, a saber:

- **Projeto de Lei nº 153/2023**, de autoria do Nobre Vereador JOSE FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO, que *“institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos e Festas do Município de Mogi das Cruzes a Festa de Oktoberfest e, dá outras providências.”*

Atenciosamente,


MARCOS PAULO TAVARES FURLAN

Presidente da Câmara

27/12/2023 08:10

CAI: 275889

14916 / 2023



Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Assunto: PROJETO DE LEI - CAMARA MUNICIPAL
OF. Nº 532/2023 - PROJETO DE LEI Nº 153/2023 DE
AUTORIA DO VER. JOSE FRANCIMARIO VIEIRA DE
MACEDO QUE INSTITUI E INCLUI NO CALENDARIO

Conclusão: 18/01/2024

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SGOV



PROJETO DE LEI nº 153, 08 de agosto de 2023

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos e Festas do Município de Mogi das Cruzes a "FESTA DE OKTOBERFEST" e, da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, DECRETA:

Art. 1º Fica oficializado e inserido no Calendário Oficial de Eventos e Festas do Município de Mogi das Cruzes, a "**Festa Oktoberfest**", a ser realizada, anualmente, no mês de outubro.

Art. 2º O Poder Executivo poderá firmar parcerias e convênios com entidades e empresas para ações promovidas pelo evento de que se trata esta lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
19 de dezembro de 2023, 463º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARCOS PAULO TAVARES FURLAN

Presidente da Câmara

MAURO DE ASSIS MARGARIDO

1º Secretário

JULIANO MALAQUIAS BOTELHO

2º Secretário

Registrado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes,
19 de dezembro de 2023, 463º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

PAULO SOARES

Secretário Geral Legislativo

(Autoria do Projeto, Vereador: JOSE FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO)

**OFÍCIO Nº 186/2024 - SGOV/CAM**

Mogi das Cruzes, 22 de janeiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **José Francimário Vieira de Macedo**
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381, Centro Cívico

NestaAssunto: **Projeto de Lei nº 153/2023**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de reportar-me ao Ofício nº 532/2023-GPe, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 14.916/2023, com o qual essa Presidência encaminhou à sanção cópia autêntica de lei decretada por essa Egrégia Câmara em Sessão Ordinária, relativa ao Projeto de Lei em epígrafe, de vossa autoria, o qual mereceu aprovação no Plenário do Legislativo, que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos e Festas do Município de Mogi das Cruzes a “Festa Oktoberfest” e dá outras providências.

Após a regular tramitação nessa Colenda Câmara Municipal e as manifestações dos órgãos competentes desta Municipalidade, conforme trâmites inerentes ao processo legislativo, na forma usual, cabe manifestar, neste momento, ciência acerca da ocorrência de sanção tácita no presente caso, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 82 da Lei Orgânica Municipal.

Posto isso, com os cordiais cumprimentos, em obediência à determinação do Exmo. Senhor Prefeito, sirvo-me do presente para comunicar que, através deste, devolvo o mencionado projeto para vossa promulgação, informando que para o referido diploma foi reservado o número **8.053/2024**.

Por oportuno, expressa-se a devida congratulação pela iniciativa e pela correspondente produção legislativa, que certamente se revelará de curial importância para o alcance dos fins acima comentados.

Assim sendo, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

Rubens Pedro de Oliveira
Secretário Adjunto de Governo

SGov/rbm - 13.105



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



Ofício GPE n.º 20/2024


Mogi das Cruzes, de 25 de janeiro de 2024

Senhor Prefeito,

A finalidade do presente é levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que foi **promulgada a Lei n.º 8.053/2024**, de 22 de janeiro de 2024, que **Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos e Festas do Município de Mogi das Cruzes a "FESTA DE OKTOBERFEST"** e, dá outras **providências**, cuja cópia segue anexa.

Valho-me do ensejo, para reiterar a Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO
Presidente da Câmara

À SUA EXCELENCIA O SENHOR
CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

830 / 2024



26/01/2024 12:25

CAI: 275889

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC
Assunto: PROMULGAÇÃO DE LEI
OF. N° 20/2024 - PROMULGADA A LEI N° 8.053/2024
DE 22/01/2024 QUE INSTITUI E INCLUI NO
CALENDARIO OFICIAL DE EVENTOS E FESTAS DO
MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES
Conclusão: 16/02/2024
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SGOV



LEI n.º 8.053, de 22 de janeiro de 2024

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos e Festas do Município de Mogi das Cruzes a "FESTA DE OKTOBERFEST" e, dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,


Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do parágrafo único do artigo 82, da Lei Orgânica do município, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica oficializado e inserido no Calendário Oficial de Eventos e Festas do Município de Mogi das Cruzes, a "**Festa Oktoberfest**", a ser realizada, anualmente, no mês de outubro.

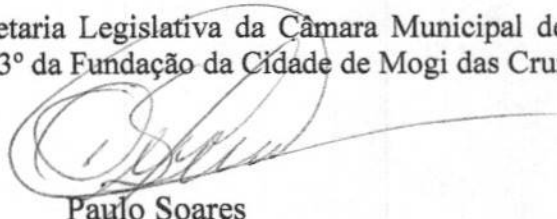
Art. 2º O Poder Executivo poderá firmar parcerias e convênios com entidades e empresas para ações promovidas pelo evento de que se trata esta lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 22 de janeiro de 2024, 463º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO
Presidente da Câmara

Registrado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, 22 de janeiro de 2024, 463º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


Paulo Soares
Secretário Geral Legislativo

(Autoria do Projeto: Vereador JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO)